

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

## **ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal-RN, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado e Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, por estar em legítimo gozo de férias. Ausente também o Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 272/2018-GDPGE, de 4 de junho de 2018, nos seguintes moldes: **1) Aprovação da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte:** o Defensor Público Geral do Estado, em conformidade com o disposto na Resolução n.º 124/2016-CSDP, propôs a atualização da lista de antiguidade na carreira dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte. **Deliberação:** o Conselho, à unanimidade, aprovou o texto da Resolução n.º 177/2018-CSDP, que dispõe sobre a atualização da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do anexo I desta ata; **2) Processo nº 884/2018.** Assunto: Preenchimento de vagas para coordenação dos núcleos sedes da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado. **Deliberação:** às 9h30min o Conselheiro Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco se fez presente na sessão. O colegiado, à unanimidade, deliberou pela escolha dos Defensores Públicos conforme anexo II desta ata; **3) Processo nº 885/2018.** Assunto: Preenchimento de vagas para coordenação dos núcleos especializados da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado. **Deliberação:** o colegiado, à unanimidade, deliberou pela escolha dos Defensores Públicos conforme anexo III desta ata; **4) Processo nº 148/2018.** Assunto: Regulamentação da Lei nº 10.329/2018, que dispõe sobre a criação de estágio para estudantes de pós graduação, denominado DPE Residência, no âmbito da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado. **Deliberação:** processo retirado de pauta; Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Luíza de Medeiros Maia, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Presidente do Conselho Superior

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Membro nato

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Membro nato

**Rodrigo Gomes da Costa Lira**  
Membro Eleito

**Cláudia Carvalho Queiroz**  
Membro eleito

**José Wilde Matoso Freire Júnior**  
Membro eleito

**Bruno Henrique Magalhães Branco**  
Membro eleito

ANEXO I DA ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução de nº 177/2018-CSDP, de 08 de junho de 2018.

Aprova a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei complementar federal de nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I da Lei complementar Estadual nº 215, de 07 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior de aprovar a lista de antiguidade apresentada, anualmente ou antes da abertura de cada processo de promoção ou remoção;

CONSIDERANDO que a data base para cálculo deve ser 08 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, com observância dos critérios previstos na Resolução de nº 124/2016 do CSDP, a lista de antiguidade de todos os Defensores Públicos Integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte.

ORD EM	DEFENSOR PÚBLI CO	CATE GORIA	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEGORIA			TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL			NASCIME NTO	CLASSIFIC AÇÃO NO CONCURSO
			AN OS	MES ES	DIA S	AN OS	MES ES	DIA S	AN OS	MES ES	DIA S	ANO S	MES ES	DIA S		
01	Geraldo Gonzaga de Oliveira	Especial*	14	11	01	31	05	01	31	05	01	42	08	06	17/10/1951	-
02	Natércia Maria Protásio de Lima	Especial*	08	11	29	08	11	29	39	00	07	39	00	07	26/05/1953	-
03	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes <sup>1</sup>	Especial*	08	11	29	08	11	29	34	05	19	34	05	19	26/06/1960	-
04	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	Especial*	04	00	16	09	09	10	21	05	18	21	05	18	13/04/1974	02
05	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis	Especial*	04	00	16	09	09	10	21	02	26	21	02	26	10/04/1973	19
06	José Wilde Matoso Freire Júnior	Especial*	04	00	16	09	09	10	14	06	18	14	06	18	14/04/1979	14
07	Clístenes Mikael de Lima Gadelha	Especial*	04	00	16	09	09	10	13	11	21	15	06	26	30/08/1979	23
08	Érika Karina Patrício de Souza	Especial*	04	00	16	09	09	10	10	06	09	11	05	05	15/07/1978	20
09	Cláudia Carvalho Queiroz	Especial*	04	00	16	09	09	10	10	03	14	14	01	25	26/02/1980	01
10	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio	Especial*	04	00	16	09	09	10	09	09	10	15	09	29	10/02/1978	09
11	Manuel Sabino Pontes	Especial*	04	00	16	09	09	10	09	09	10	14	03	18	11/03/1975	06

12	Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho	Especial*	04	00	16	09	09	10	10	05	17	14	05	06	01/10/1973	18
13	Thiago Souto de Arruda	Especial*	04	00	16	09	09	10	09	09	10	12	01	19	23/03/1979	13
14	Fabíola Lucena Maia	Especial*	03	11	09	09	09	10	12	01	16	12	01	16	17/11/1981	15
15	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro	Especial*	03	11	09	09	09	10	10	09	16	10	09	16	02/08/1978	22
16	Vanessa Gomes Álvares Pereira	Especial*	03	11	09	09	09	10	10	08	11	10	08	11	11/06/1979	17
17	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	Especial*	03	11	09	09	09	10	09	09	10	10	06	03	29/08/1973	11
18	Nelson Murilo de Souza Lemos Neto	Especial*	03	11	09	09	09	10	09	09	10	09	09	10	30/07/1977	05
19	Renata Alves Maia	Especial*	03	09	03	09	09	10	09	09	10	09	09	10	13/07/1979	21
20	Anna Karina Freitas de Oliveira	Especial*	03	09	03	09	09	10	09	09	10	11	10	12	27/01/1979	04
21	Bruno Barros Gomes da Câmara	Especial*	03	09	03	09	01	15	10	09	04	10	09	04	08/02/1980	24
22	Ana Lucia Raymundo	Especial*	03	09	03	08	08	21	17	04	28	21	03	25	29/06/1960	26
23	Serjano Marcos Torquat o Valle	Especial*	03	09	03	08	08	21	16	09	29	17	08	11	16/08/1968	29
24	Fernanda Greyce de Souza Fernandes	Especial*	03	09	03	08	08	21	16	03	12	16	03	12	06/03/1978	36
25	Odyle Cardoso Serejo Gomes	Especial*	03	09	03	08	08	21	15	05	17	15	05	17	20/09/1978	25
26	Maria Tereza Gadelha Grilo	Especial*	03	09	03	08	08	21	13	08	14	13	08	14	30/03/1976	28
27	Igor Melo Araújo	Especial*	03	09	03	08	08	21	12	07	17	12	07	17	05/11/1980	38
28	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	Especial*	03	09	03	08	08	21	08	08	21	17	11	25	05/06/1974	33
29	Maria de Lourdes da Silveira Barra	Especial*	03	08	13	08	08	21	11	09	29	11	09	29	16/11/1976	40
30	Disiane de Fátima Araújo da Costa	Especial*	03	08	13	08	08	21	12	03	23	12	03	23	07/06/1977	27
31	Paulo Maycon Costa da Silva	Especial*	03	08	13	08	08	21	10	07	25	11	06	27	25/04/1981	32
32	Bruno Henrique Magalhães Branco	Especial*	03	08	13	08	08	21	09	11	11	09	11	11	18/02/1981	30
33	Francisco de Paula Leite Sobrinho	Especial*	03	08	13	08	08	21	08	08	21	11	04	12	24/07/1979	39
34	José Alberto Silva Calazans	Especial*	03	06	11	08	08	21	08	08	21	08	08	21	19/03/1966	34
35	Brena Miranda Bezerra	Especial*	03	06	11	08	08	21	08	08	21	08	08	21	14/02/1978	31
36	Otília Schumacher Duarte de Carvalho	Especial*	03	06	11	08	08	21	08	08	21	08	08	21	20/04/1980	35
37	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Especial*	03	06	11	08	08	21	08	08	21	08	08	21	02/06/1980	37
38	Marcus Vinicius Soares Alves	Especial*	03	06	11	07	03	23	11	02	21	15	06	14	07/04/1981	07
39	Simone Carlos Maia Pinto	2ª Categoria	00	01	19	01	07	13	07	04	25	07	04	25	19/11/1984	16
40	Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins	2ª Categoria	00	01	19	01	07	13	04	11	27	04	11	27	25/05/1988	09
41	Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade	2ª Categoria	00	01	19	01	07	13	01	07	13	10	05	03	21/07/1983	02
42	Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão	2ª Categoria	00	01	19	01	07	13	01	07	13	06	06	23	05/10/1989	07

43	José Eduardo Brasil Louro da Silveira	2ª Categoria	00	01	19	01	07	13	01	07	13	04	11	10	29/11/1988	04
44	André Gomes de Lima	2ª Categoria	00	01	19	01	07	13	01	07	13	02	06	21	09/01/1991	03
45	Lídia Rocha Mesquita Nóbrega	2ª Categoria	00	01	19	01	07	13	01	07	13	02	04	04	05/04/1989	08
46	Paula Vasconcelos De Melo Braz	2ª Categoria	00	01	19	01	07	13	01	07	13	01	07	13	23/07/1987	13
47	Daniel Vinicius Silva Dutra	2ª Categoria	00	01	19	01	07	13	01	07	13	01	07	13	16/10/1988	06
48	Beatriz Macedo Delgado	2ª Categoria	00	01	19	01	07	13	01	07	13	01	07	13	28/07/1989	17
49	Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenelle	2ª Categoria	00	01	19	01	07	13	01	07	13	01	07	13	21/09/1990	10
50	Luana Karla De Araújo Dantas	2ª Categoria	00	01	19	01	07	13	01	07	13	01	07	13	25/10/1990	05
51	Rodolpho Penna de Lima Rodrigues	2ª Categoria	00	01	19	01	06	16	05	02	13	09	09	14	23/02/1988	14
52	Gabrielle Carvalho Ribeiro	2ª Categoria	00	01	19	01	06	11	03	01	15	03	01	15	19/03/1991	01
53	Taiana Josviak D'avila	2ª Categoria	00	00	14	01	07	13	01	07	13	01	07	13	16/05/1990	1**
54	Renata Silva Couto	1ª Categoria	00	00	14	01	02	01	01	02	04	01	02	04	30/12/1987	18
55	Ana Beatriz Gomes Fernandes	1ª Categoria	00	00	14	00	09	10	11	03	17	11	03	17	07/08/1984	25
56	Maria Clara Gois Campos Ottoni	1ª Categoria	00	00	14	00	09	10	07	04	25	07	04	25	28/05/1984	22
57	Manuela dos Santos Domingos	1ª Categoria	00	00	14	00	09	10	03	09	02	03	09	02	08/05/1988	19
58	Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana	1ª Categoria	00	00	14	00	09	10	00	09	10	05	04	30	26/11/1984	24
59	Diego Melo da Fonseca	1ª Categoria	00	00	14	00	09	10	00	09	10	04	07	14	06/02/1988	20
60	Leylane de Deus Torquato	1ª Categoria	00	00	14	00	09	10	00	09	10	00	09	10	09/08/1988	3**
61	Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra	Substituto	00	00	04	00	00	04	00	00	04	00	00	04	11/08/1987	27
62	Alexander Diniz da Mota Silveira	Substituto	00	00	04	00	00	04	00	00	04	00	00	04	03/01/1990	26
63	José Nicodemos de Oliveira Segundo	Substituto	00	00	04	00	00	04	00	00	04	00	00	04	13/03/1991	30
64	Camila da Silveira Jales	Substituto	00	00	04	00	00	04	00	00	04	00	00	04	18/03/1991	28

Notas

\* A categoria especial foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003. Nos termos da Lei Complementar n. 510, de 10 de abril de 2014, que alterou a Lei Complementar Estadual n. 251, de 07 de julho de 2003, a categoria especial passou a integrar a carreira de Defensor Público do Estado (art. 22, inc. I a V)

\*\* Classificação de candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica no concurso público. Classificação de candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica no concurso público.

Art. 2º. O prazo para impugnação será de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação no DOE.

Art. 3º. Fica revogada a Resolução de n. 173/2018-CSDP.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro nato  
**Érika Karina Patrício de Souza**  
Membro nato  
**Rodrigo Gomes da Costa Lira**  
Membro Eleito  
**Cláudia Carvalho Queiroz**  
Membro eleito  
**José Wilde Matoso Freire Júnior**  
Membro eleito

**ANEXO II DA ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Núcleo Sede	Sedes	Área de atuação dos Defensores Públicos que podem integrar o Núcleo	Atribuições	Defensores Inscritos	Defensor indicado pelo CSDP
Zona Norte	Natal	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016	Vanessa Gomes Álvares Pereira – opção única; Lídia Rocha Mesquita Nóbrega – opção única;	Vanessa Gomes Álvares Pereira (critério antiguidade)
Zona Sul	Natal	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016	Bruno Barros Gomes da Câmara – opção única; Daniel Vinicius Silva Dutra – opção única; Fabiola Lucena Maia – opção única; Igor Melo Araújo – opção única; Bruno Henrique Magalhães Branco – opção única; Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade – opção única;	Fabiola Lucena Maia (critério antiguidade)
Zona Oeste	Natal	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro – opção única; Rodrigo Gomes da Costa Lira – opção única; Odyle Cardoso Serejo Gomes – opção única; Nelson Murilo de Souza Lemos Neto – opção única; Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele – opção única;	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro (critério antiguidade)
Zona Leste	Natal	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira – opção única; José Wilde Matoso Freire Júnior – opção única;	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (critério antiguidade)
Parnamirim	Parnamirim	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016	Disiane de Fátima Araújo da Costa – opção única;	Disiane de Fátima Araújo da Costa
Ceará-Mirim	Ceará-Mirim	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016		Vaga
Macaíba	Macaíba	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016	José Eduardo Brasil Louro da Silveira – opção única; Simone Carlos Maia Pinto – opção única;	Simone Carlos Maia Pinto (critério antiguidade)
São Gonçalo do Amarante	São Gonçalo do Amarante	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016	Paula Vasconcelos de Melo Braz – opção única; Beatriz Macedo Delgado – opção única;	Paula Vasconcelos de Melo Braz (critério antiguidade)
Nova Cruz	Nova Cruz	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016	Thiago Souto de Arruda – opção única;	Thiago Souto de Arruda
Santa Cruz	Santa Cruz	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016	Rodolpho Penna Lima Rodrigues – opção única;	Rodolpho Penna Lima Rodrigues
Assú	Assú	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016	Leylane de Deus Torquato – opção única;	Leylane de Deus Torquato
Mossoró	Mossoró	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016	Renata Silva Couto – opção única; Maria de Lourdes da Silveira Barra – opção única	Maria de Lourdes da Silveira Barra
Caicó	Caicó	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016	Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana – opção única;	Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana
Currais Novos	Currais Novos	Cível/Criminal	Resolução nº 129/2016	Manuela dos Santos Domingos – opção única;	Manuela dos Santos Domingos
Pau dos Ferros	Pau dos Ferros	Cível/Criminal	Resolução nº	Ana Beatriz Gomes	Ana Beatriz Gomes

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Presidente do Conselho Superior

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Membro nato

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Membro nato

**Rodrigo Gomes da Costa Lira**  
Membro Eleito

**Cláudia Carvalho Queiroz**  
Membro eleito

**José Wilde Matoso Freire Júnior**  
Membro eleito

**Bruno Henrique Magalhães Branco**  
Membro eleito

**ANEXO III DA ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Núcleo Especializado	Sedes	Área de atuação dos Defensores Públicos que podem integrar o Núcleo	Atribuições	Defensores Inscritos	Defensor indicado pelo CSDP
Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM	Natal	Criminal/Cível	Resolução nº 006/2009	<ul style="list-style-type: none"> <li>Francisco de Paula Leite Sobrinho (10ª opção);</li> <li>Ana Lúcia Raymundo (2ª opção);</li> <li>Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (8ª opção);</li> <li>Maria Tereza Gadêlha Grilo (1ª opção);</li> <li>Bruno Henrique Magalhães Branco (10ª opção);</li> <li>Rodrigo Gomes da Costa Lira (14ª opção);</li> <li>Anna Paula Pinto Cavalcante (6ª opção);</li> <li>Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (6ª opção);</li> </ul>	<b>Maria Tereza Gadêlha Grilo</b> (critério especialidade)
Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM	Mossoró	Criminal/Cível	Resolução nº 006/2009	<ul style="list-style-type: none"> <li>Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira (opção única)</li> </ul>	<b>Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira</b>
Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM	Parnamirim	Criminal/Cível	Resolução nº 006/2009	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gabrielle Carvalho Ribeiro (2ª opção)</li> </ul>	Vaga
Núcleo Especializado de Defesa Criminal – NUDECRIM	Natal	Criminal	Resolução nº 84/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>Serjano Marcos Torquato Valle (3ª opção);</li> <li>Francisco de Paula Leite Sobrinho (7ª opção);</li> <li>Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (9ª opção);</li> <li>Geraldo Gonzaga de Oliveira (4ª opção);</li> <li>Daniel Vinicius Silva Dutra (4ª opção);</li> <li>Rodrigo Gomes da Costa Lira (1ª opção);</li> <li>Bruno Henrique Magalhães Branco (8ª opção);</li> <li>Odyle Cardoso Serejo Gomes (1ª opção);</li> <li>Anna Karina Freitas de Oliveira (1ª opção);</li> <li>Anna Paula Pinto Cavalcante (5ª opção);</li> <li>Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (5ª opção);</li> </ul>	Geraldo Gonzaga de Oliveira (contemplado na 3ª opção) <b>Anna Karina Freitas de Oliveira</b> (critério antiguidade)

Núcleo Especializado de Defesa Criminal – NUDECRIM	Parnamirim	Criminal	Resolução nº 84/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (opção única)</li> </ul>	<b>Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão</b>
Núcleo Especializado de Defesa Criminal – NUDECRIM	Mossoró	Criminal	Resolução nº 84/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fernanda Greyce de Sousa Fernandes (opção única);</li> <li>Diego Melo da Fonseca (1ª opção)</li> </ul>	<b>Fernanda Greyce de Sousa Fernandes</b> (critério antiguidade)
Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível – NUPACIV	Natal	Cível	Resolução nº 144/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>Otília Schumacher Duarte de Carvalho (15ª opção);</li> <li>Jeanne Karenina Santiago Bezerra (1ª opção);</li> <li>Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio (6ª opção);</li> <li>Brena Miranda Bezerra (3ª opção)</li> </ul>	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio (contemplada na 1ª opção) <b>Jeanne Karenina Santiago Bezerra</b> (critério especialidade e antiguidade)
Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível – NUPACIV	Parnamirim	Cível	Resolução nº 144/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>André Gomes de Lima (opção única)</li> </ul>	<b>André Gomes de Lima</b>
Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível – NUPACIV	Mossoró	Cível	Resolução nº 144/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>Renata Silva Couto (2ª opção);</li> <li>Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha (opção única)</li> </ul>	<b>Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha</b> (critério antiguidade)
Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas – NUET	Natal	Cível	Resolução nº 151/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>Otília Schumacher Duarte de Carvalho (16ª opção);</li> <li>Cláudia Carvalho Queiroz (1ª opção);</li> <li>José Wilde Matoso Freire Júnior (2ª opção)</li> </ul>	José Wilde Matoso Freire Júnior (contemplado na 1ª opção) <b>Cláudia Carvalho Queiroz</b> (critério antiguidade)
Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas – NUET	Parnamirim	Cível	Resolução nº 151/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gabrielle Carvalho Ribeiro (1ª opção)</li> </ul>	<b>Gabrielle Carvalho Ribeiro</b>
Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas – NUET	Mossoró	Cível	Resolução nº 151/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>Renata Silva Couto (1ª opção)</li> </ul>	<b>Renata Silva Couto</b>
Núcleo Especializado de Defesa Criminal em Segunda Instância - NUCRISI	Natal	Criminal	Resolução nº 081/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>Francisco de Paula Leite Sobrinho (1ª opção);</li> <li>Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (10ª opção);</li> <li>Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (2ª opção);</li> <li>Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes (2ª opção);</li> <li>Igor Melo Araújo (2ª opção);</li> <li>Rodrigo Gomes da Costa Lira (6ª opção);</li> <li>Bruno Henrique Magalhães Branco (7ª opção);</li> <li>Odyle Cardoso SerejoGomes (2ª opção);</li> <li>Anna Paula Pinto Cavalcante (7ª opção);</li> <li>Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (7ª opção);</li> </ul>	<b>Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes</b> (critério antiguidade)
Núcleo Especializado de Projetos Institucionais - NUPI	Natal	Cível/Criminal	Resolução nº 085/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro (6ª opção);</li> <li>Francisco de Paula Leite Sobrinho (12ª opção);</li> <li>Otília Schumacher Duarte de Carvalho (9ª opção);</li> <li>Jeanne Karenina Santiago Bezerra (5ª opção);</li> <li>Ana Lúcia Raymundo (4ª opção);</li> <li>Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (5ª opção);</li> <li>Maria Tereza GadêlhaGrilo (2ª opção);</li> <li>Bruno Barros Gomes da Câmara (12ª opção);</li> <li>Renata Alves Maia (3ª opção);</li> <li>José Wilde Matoso Freire Júnior (5ª opção);</li> <li>Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio (9ª opção);</li> <li>Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (4ª opção);</li> </ul>	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (contemplado núcleo Sede)  José Wilde Matoso Freire Júnior (contemplado na 1ª opção)  Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio (contemplada na 1ª opção)  Manuel Sabino Pontes (contemplado na 2ª opção)  Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro (contemplada Núcleo Sede)  Jeanne Karenina Santiago Bezerra (contemplada na 1ª opção)  <b>Nelson Murilo de Souza</b>

				<ul style="list-style-type: none"> <li>• Daniel Vinicius Silva Dutra (6ª opção);</li> <li>• Brena Miranda Bezerra (4ª opção);</li> <li>• Bruno Henrique Magalhães Branco (2ª opção);</li> <li>• Rodrigo Gomes da Costa Lira (3ª opção);</li> <li>• Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (1ª opção);</li> <li>• Manuel Sabino Pontes (4ª opção);</li> <li>• Anna Karina Freitas de Oliveira (2ª opção);</li> <li>• Anna Paula Pinto Cavalcante (4ª opção);</li> <li>• Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (4ª opção);</li> </ul>	<b>Lemos Neto</b> (critério antiguidade)
Núcleo Especializado de Atendimento à Pessoa com Deficiência - NEAPD	Natal	Cível/Criminal	Resolução nº 146/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro (4ª opção);</li> <li>• Francisco de Paula Leite Sobrinho (13ª opção);</li> <li>• Otilia Schumacher Duarte de Carvalho (12ª opção);</li> <li>• Jeanne Karenina Santiago Bezerra (6ª opção);</li> <li>• Cláudia Carvalho Queiroz (4ª opção);</li> <li>• Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (6ª opção);</li> <li>• Maria Tereza Gadêlha Grilo (3ª opção);</li> <li>• Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (3ª opção);</li> <li>• Bruno Barros Gomes da Câmara (8ª opção);</li> <li>• Renata Alves Maia (4ª opção);</li> <li>• Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio (2ª opção);</li> <li>• Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (3ª opção);</li> <li>• Daniel Vinicius Silva Dutra (5ª opção);</li> <li>• Brena Miranda Bezerra (5ª opção);</li> <li>• Rodrigo Gomes da Costa Lira (7ª opção);</li> <li>• Ana Lúcia Raymundo (7ª opção);</li> <li>• Bruno Henrique Magalhães Branco (5ª opção);</li> <li>• Odyle Cardoso Serejo Gomes (4ª opção);</li> <li>• Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (2ª opção);</li> <li>• Anna Paula Pinto Cavalcante (8ª opção);</li> <li>• Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (8ª opção);</li> </ul>	<p>Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (contemplado Núcleo Sede)</p> <p>Cláudia Carvalho Queiroz (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio (contemplada 1ª opção)</p> <p><b>Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho</b> (critério antiguidade)</p>
Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Definitivos – NEAPDE	Mossoró	Criminal	Resolução nº 150/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diego Melo da Fonseca (2ª opção)</li> </ul>	<b>Diego Melo da Fonseca</b>
Núcleo Especializado de Assistência aos Usuários de Substâncias Entorpecentes e seus Familiares - NUSEF	Natal	Criminal	Resolução nº 74/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Francisco de Paula Leite Sobrinho (5ª opção);</li> <li>• Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (1ª opção);</li> <li>• Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (5ª opção);</li> <li>• Geraldo Gonzaga de Oliveira (3ª opção);</li> <li>• Ana Lúcia Raymundo (8ª opção);</li> <li>• Bruno Henrique Magalhães Branco (3ª opção);</li> <li>• Rodrigo Gomes da Costa Lira (5ª opção);</li> <li>• Anna Paula Pinto Cavalcante (9ª opção);</li> </ul>	<p>Bruno Henrique Magalhães Branco (Perdeu a preferencia no critério especialidade)</p> <p><b>Geraldo Gonzaga de Oliveira</b> (critério antiguidade)</p>



				<ul style="list-style-type: none"> <li>• Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (9ª opção);</li> </ul>	
Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares – NUAP	Natal	Criminal	Resolução nº 085/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Francisco de Paula Leite Sobrinho (9ª opção);</li> <li>• Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (11ª opção);</li> <li>• Daniel Vinicius Silva Dutra (3ª opção);</li> <li>• Rodrigo Gomes da Costa Lira (13ª opção);</li> <li>• Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (6ª opção);</li> <li>• Bruno Henrique Magalhães Branco (11ª opção);</li> <li>• Odyle Cardoso SerejoGomes (3ª opção);</li> <li>• Anna Karina Freitas de Oliveira (3ª opção);</li> <li>• Anna Paula Pinto Cavalcante (1ª opção);</li> <li>• Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (1ª opção);</li> </ul>	<p>Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (contemplada na 3ª opção)</p> <p>Anna Karina Freitas de Oliveira (contemplada na 1ª opção (critério antiguidade))</p> <p><b>Odyle Cardoso SerejoGomes</b> (critério antiguidade)</p>
Núcleo Especializado de Execução Penal – NUEP	Natal	Criminal	Resolução nº 69/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serjano Marcos Torquato Valle (1ª opção);</li> <li>• Francisco de Paula Leite Sobrinho (3ª opção);</li> <li>• Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (12ª opção);</li> <li>• Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes (1ª opção);</li> <li>• Geraldo Gonzaga de Oliveira (2ª opção);</li> <li>• Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (7ª opção);</li> <li>• Rodrigo Gomes da Costa Lira (16ª opção);</li> <li>• Anna Paula Pinto Cavalcante (2ª opção);</li> <li>• Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (2ª opção);</li> </ul>	<p>Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes (perdeu a preferência)</p> <p><b>Serjano Marcos Torquato Valle</b> (critério especialidade e antiguidade)</p>
Núcleo Especializado de Tribunal do Júri – NUJUR	Natal	Criminal	Resolução nº 73/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Francisco de Paula Leite Sobrinho (11ª opção);</li> <li>• Ana Lúcia Raymundo (1ª opção);</li> <li>• Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (4ª opção);</li> <li>• Geraldo Gonzaga de Oliveira (1ª opção);</li> <li>• Rodrigo Gomes da Costa Lira (10ª opção);</li> <li>• Anna Paula Pinto Cavalcante (10ª opção);</li> <li>• Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (10ª opção);</li> </ul>	<p>Geraldo Gonzaga de Oliveira (perdeu preferência)</p> <p><b>Ana Lúcia Raymundo</b>(critério especialidade)</p>
Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e da Promoção da Inclusão Social – NUDEH	Natal	Cível/Criminal	Resolução nº 70/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Francisco de Paula Leite Sobrinho (14ª opção);</li> <li>• Otilia Schumacher Duarte de Carvalho (8ª opção);</li> <li>• Jeanne Karenina Santiago Bezerra (10ª opção);</li> <li>• Ana Lúcia Raymundo (5ª opção);</li> <li>• Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (2ª opção);</li> <li>• Bruno Barros Gomes da Câmara (10ª opção);</li> <li>• Daniel Vinicius Silva Dutra (1ª opção);</li> <li>• Brena Miranda Bezerra (6ª opção);</li> <li>• Rodrigo Gomes da Costa Lira (12ª opção)</li> <li>• Bruno Henrique Magalhães Branco (9ª opção);</li> <li>• Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (8ª opção);</li> <li>• Manuel Sabino Pontes (3ª opção);</li> <li>• Anna Paula Pinto Cavalcante (11ª opção);</li> <li>• Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (11ª opção);</li> </ul>	<p>Manuel Sabino Pontes (contemplado na 2ª opção)</p> <p>Jeanne Karenina Santiago Bezerra (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (contemplado na 1ª opção)</p> <p>Bruno Barros Gomes da Câmara (contemplado na 5ª opção)</p> <p>Ana Lúcia Raymundo (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Bruno Henrique Magalhães Branco (contemplado na 6ª opção)</p> <p>Francisco de Paula Leite Sobrinho (contemplado na 2ª opção)</p> <p>Brena Miranda Bezerra (contemplada na 2ª opção)</p>

					<p>Otília Schumacher Duarte de Carvalho (contemplada na 2ª opção)</p> <p>Rodrigo Gomes da Costa Lira (contemplado na 11ª opção)</p> <p><b>Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins</b> (critério antiguidade)</p>
Núcleo Especializado em Educação em Direitos – NUED	Natal	Cível/Criminal	Resolução nº 80/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Francisco de Paula Leite Sobrinho (4ª opção);</li> <li>• Otília Schumacher Duarte de Carvalho (10ª opção);</li> <li>• Ana Lúcia Raymundo (3ª opção);</li> <li>• Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (7ª opção);</li> <li>• Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (1ª opção);</li> <li>• Bruno Barros Gomes da Câmara (1ª opção);</li> <li>• Renata Alves Maia (2ª opção);</li> <li>• José Wilde Matoso Freire Júnior (3ª opção);</li> <li>• Fabíola Lucena Maia (4ª opção);</li> <li>• Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio (8ª opção);</li> <li>• Brena Miranda Bezerra (7ª opção);</li> <li>• Rodrigo Gomes da Costa Lira (4ª opção);</li> <li>• Bruno Henrique Magalhães Branco (4ª opção);</li> <li>• Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (6ª opção);</li> <li>• Manuel Sabino Pontes (2ª opção);</li> <li>• Anna Paula Pinto Cavalcante (12ª opção);</li> <li>• Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (12ª opção);</li> </ul>	<p>José Wilde Matoso Freire Júnior (contemplado na 1ª opção)</p> <p>Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio (contemplada na 1ª opção)</p> <p><b>Manuel Sabino Pontes</b> (critério antiguidade)</p>
Núcleo Especializado de Atendimento à Pessoa Idosa – NEAPI	Natal	Cível/Criminal	Resolução nº 145/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro (5ª opção);</li> <li>• Francisco de Paula Leite Sobrinho (15ª opção);</li> <li>• Otília Schumacher Duarte de Carvalho (3ª opção);</li> <li>• Jeanne Karenina Santiago Bezerra (7ª opção);</li> <li>• Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (13ª opção);</li> <li>• Maria Tereza Gadêlha Grilo (4ª opção);</li> <li>• Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (4ª opção);</li> <li>• Bruno Barros Gomes da Câmara (7ª opção);</li> <li>• Renata Alves Maia (8ª opção);</li> <li>• Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio (3ª opção);</li> <li>• Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (5ª opção);</li> <li>• Brena Miranda Bezerra (8ª opção);</li> <li>• Rodrigo Gomes da Costa Lira (8ª opção);</li> <li>• Ana Lúcia Raymundo (6ª opção);</li> <li>• Bruno Henrique Magalhães Branco (6ª opção);</li> <li>• Odyle Cardoso Serejo Gomes (5ª opção);</li> <li>• Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (3ª opção);</li> <li>• Anna Paula Pinto Cavalcante (13ª opção);</li> </ul>	<p>Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (contemplado núcleo Sede)</p> <p>Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (contemplada na 3ª opção)</p> <p>Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro</p> <p>Jeanne Karenina Santiago Bezerra (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (contemplado na 1ª opção)</p> <p>Renata Alves Maia (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Bruno Barros Gomes da Câmara (contemplado na 5ª opção)</p> <p>Ana Lúcia Raymundo (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Odyle Cardoso Serejo Gomes (contemplada na 3ª opção)</p> <p><b>Bruno Henrique Magalhães Branco</b></p>

				<ul style="list-style-type: none"> <li>Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (13ª opção);</li> </ul>	(critério antiguidade)
Núcleo Especializado de Defesa da Criança e do Adolescente – NUDECA	Natal	Cível/Criminal	Resolução nº 010/2010	<ul style="list-style-type: none"> <li>Francisco de Paula Leite Sobrinho (8ª opção);</li> <li>Otília Schumacher Duarte de Carvalho (11ª opção);</li> <li>Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (14ª opção);</li> <li>Bruno Barros Gomes da Câmara (9ª opção);</li> <li>Rodrigo Gomes da Costa Lira (2ª opção);</li> <li>José Alberto Silva Calazans (opção única);</li> <li>Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (7ª opção);</li> <li>Anna Paula Pinto Cavalcante (14ª opção);</li> <li>Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (14ª opção);</li> </ul>	<b>José Alberto Silva Calazans</b> (critério especialidade)
Núcleo Especializado dos Juizados Especiais Criminais – NUJECRIM	Natal	Criminal	Resolução nº 078/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>Francisco de Paula Leite Sobrinho (6ª opção);</li> <li>Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (15ª opção);</li> <li>Igor Melo Araújo (1ª opção);</li> <li>Rodrigo Gomes da Costa Lira (9ª opção);</li> <li>Bruno Henrique Magalhães Branco (1ª opção);</li> <li>Anna Paula Pinto Cavalcante (15ª opção);</li> <li>Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (15ª opção);</li> </ul>	<b>Igor Melo Araújo</b> (critério especialidade e antiguidade)
Núcleo Especializado de Mediação e Justiça Comunitária – NUJUC	Natal	Cível	Resolução nº 86/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>Natercia Maria Protásio de Lima (1ª opção);</li> <li>Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro (2ª opção);</li> <li>Otília Schumacher Duarte de Carvalho (5ª opção);</li> <li>Jeanne Karenina Santiago Bezerra (3ª opção);</li> <li>Maria Tereza Gadêlha Grilo (5ª opção);</li> <li>Bruno Barros Gomes da Câmara (2ª opção);</li> <li>Renata Alves Maia (7ª opção);</li> <li>José Wilde Matoso Freire Júnior (4ª opção);</li> <li>Fabíola Lucena Maia (1ª opção);</li> <li>Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio (1ª opção);</li> <li>Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (2ª opção);</li> <li>Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (4ª opção);</li> </ul>	Natercia Maria Protásio de Lima (perdeu a preferência) Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (contemplado núcleo Sede) José Wilde Matoso Freire Júnior (contemplado na 1ª opção) <b>Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio</b> (critério antiguidade)
Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível – NUCIV	Natal	Cível	Resolução nº 87/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro (3ª opção);</li> <li>Otília Schumacher Duarte de Carvalho (13ª opção);</li> <li>Bruno Barros Gomes da Câmara (3ª opção);</li> <li>Renata Alves Maia (1ª opção);</li> <li>Fabíola Lucena Maia (2ª opção);</li> <li>Brena Miranda Bezerra (9ª opção);</li> <li>Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (5ª opção);</li> </ul>	Fabíola Lucena Maia (contemplada Núcleo Sede)  Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro (contemplada Núcleo Sede)  Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (contemplada na 1ª opção)  <b>Renata Alves Maia</b> (critério especialidade e antiguidade)
Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor – NUDECON	Natal	Cível	Resolução nº 83/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>Otília Schumacher Duarte de Carvalho (4ª opção);</li> <li>Cláudia Carvalho Queiroz (3ª opção);</li> <li>Bruno Barros Gomes da Câmara (6ª opção);</li> <li>Renata Alves Maia (6ª opção);</li> <li>José Wilde Matoso Freire</li> </ul>	<b>José Wilde Matoso Freire Júnior</b> (critério especialidade e antiguidade)

				<ul style="list-style-type: none"> <li>Júnior (1ª opção);</li> <li>Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (9ª opção);</li> </ul>	
Núcleo Especializado de Demandas da Saúde – NUDESA	Natal	Cível	Resolução nº 72/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>Otília Schumacher Duarte de Carvalho (14ª opção);</li> <li>Jeanne Karenina Santiago Bezerra (2ª opção);</li> <li>Cláudia Carvalho Queiroz (2ª opção);</li> <li>Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio (7ª opção);</li> <li>Brena Miranda Bezerra (2ª opção);</li> <li>Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (10ª opção);</li> </ul>	<p>Cláudia Carvalho Queiroz (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Jeanne Karenina Santiago Bezerra (contemplada na 1ª opção)</p> <p><b>Brena Miranda Bezerra</b> (critério especialidade e antiguidade)</p>
Núcleo Especializado de Defesa Cível em Segunda Instância e Tribunais Superiores – NUCISI	Natal	Cível	Resolução nº 117/2015	<ul style="list-style-type: none"> <li>Natercia Maria Protásio de Lima (2ª opção);</li> <li>Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro (1ª opção);</li> <li>Otília Schumacher Duarte de Carvalho (6ª opção);</li> <li>Jeanne Karenina Santiago Bezerra (4ª opção);</li> <li>Bruno Barros Gomes da Câmara (4ª opção);</li> <li>Renata Alves Maia (5ª opção);</li> <li>Fabíola Lucena Maia (3ª opção);</li> <li>Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio (5ª opção);</li> <li>Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (1ª opção);</li> <li>Brena Miranda Bezerra (12ª opção);</li> <li>Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (11ª opção);</li> </ul>	<p><b>Natercia Maria Protásio de Lima</b> (critério antiguidade)</p>
Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis – NUDEV	Natal	Cível/Criminal	Resolução nº 127/2016	<ul style="list-style-type: none"> <li>Francisco de Paula Leite Sobrinho (16ª opção);</li> <li>Otília Schumacher Duarte de Carvalho (7ª opção);</li> <li>Jeanne Karenina Santiago Bezerra (11ª opção);</li> <li>Cláudia Carvalho Queiroz (6ª opção);</li> <li>Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (3ª opção);</li> <li>Bruno Barros Gomes da Câmara (11ª opção);</li> <li>Renata Alves Maia (9ª opção);</li> <li>Daniel Vinicius Silva Dutra (2ª opção);</li> <li>Brena Miranda Bezerra (10ª opção);</li> <li>Rodrigo Gomes da Costa Lira (11ª opção);</li> <li>Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (13ª opção);</li> <li>Manuel Sabino Pontes (1ª opção);</li> <li>Anna Karina Freitas de Oliveira (4ª opção);</li> <li>Anna Paula Pinto Cavalcante (16ª opção);</li> <li>Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (16ª opção);</li> </ul>	<p>Cláudia Carvalho Queiroz (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Manuel Sabino Pontes (perdeu preferência)</p> <p>Jeanne Karenina Santiago Bezerra (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (contemplado na 1ª opção)</p> <p>Renata Alves Maia (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Anna Karina Freitas de Oliveira (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Bruno Barros Gomes da Câmara (contemplado na 5ª opção)</p> <p>Francisco de Paula Leite Sobrinho (contemplado na 2ª opção)</p> <p>Brena Miranda Bezerra (contemplada na 2ª opção)</p> <p>Otília Schumacher Duarte de Carvalho (contemplada na 2ª opção)</p> <p><b>Rodrigo Gomes da Costa Lira</b> (critério antiguidade)</p>
Núcleo Especializado de Defesa do Direito	Natal	Cível	Resolução nº 148/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>Otília Schumacher Duarte de Carvalho (2ª opção);</li> </ul>	<p>Cláudia Carvalho Queiroz (contemplada na 1ª opção)</p>

a Habitação, Moradia e Urbanismo – NUHAM				<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maria Tereza Gadêlha Grilo (6ª opção);</li> <li>• Jeanne Karenina Santiago Bezerra (8ª opção);</li> <li>• Cláudia Carvalho Queiroz (5ª opção);</li> <li>• Renata Alves Maia (10ª opção);</li> <li>• Brena Miranda Bezerra (11ª opção);</li> <li>• Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (12ª opção);</li> </ul>	<p>Jeanne Karenina Santiago Bezerra (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (contemplado na 1ª opção)</p> <p>Renata Alves Maia (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Brena Miranda Bezerra (contemplada na 2ª opção)</p> <p><b>Otília Schumacher Duarte de Carvalho</b> (Critério antiguidade)</p>
Núcleo Especializado dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública – NUJECIV	Natal	Cível	Resolução nº 147/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Otília Schumacher Duarte de Carvalho (1ª opção);</li> <li>• Jeanne Karenina Santiago Bezerra (9ª opção);</li> <li>• Bruno Barros Gomes da Câmara (5ª opção);</li> <li>• Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio (4ª opção);</li> <li>• Brena Miranda Bezerra (1ª opção)</li> </ul>	<p>Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio (contemplada na 1ª opção)</p> <p>Jeanne Karenina Santiago Bezerra (contemplada na 1ª opção)</p> <p><b>Bruno Barros Gomes da Câmara</b> (critérios especialidade e antiguidade)</p>
Núcleo Especializado de Situação Carcerária – NUSC	Natal	Criminal	Resolução nº 149/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serjano Marcos Torquato Valle (2ª opção);</li> <li>• Francisco de Paula Leite Sobrinho (2ª opção);</li> <li>• Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins (16ª opção);</li> <li>• Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes (3ª opção);</li> <li>• Rodrigo Gomes da Costa Lira (15ª opção);</li> <li>• Odyle Cardoso Serejo Gomes (6ª opção);</li> <li>• Anna Paula Pinto Cavalcante (3ª opção);</li> <li>• Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele (3ª opção);</li> </ul>	<p>Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes (contemplada na 2ª opção)</p> <p>Serjano Marcos Torquato Valle (contemplado na 1ª opção)</p> <p>Odyle Cardoso Serejo Gomes (contemplada na 3ª opção)</p> <p><b>Francisco de Paula Leite Sobrinho</b> (critério antiguidade)</p>

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Presidente do Conselho Superior

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Membro nato

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Membro nato

**Rodrigo Gomes da Costa Lira**  
Membro Eleito

**Cláudia Carvalho Queiroz**  
Membro eleito

**José Wilde Matoso Freire Júnior**  
Membro eleito

**Bruno Henrique Magalhães Branco**  
Membro eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 532/2018-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2018 - DPE

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO (REPRESENTADO PELO MAIOR DESCONTO) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP - destinado a contratação de empresa especializada em serviços de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DENOMINADOS TAXI, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **21 de junho de 2018 (21/06/2018)**, às **09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail: [cpl01dpe@gmail.com](mailto:cpl01dpe@gmail.com).

Natal (RN), 08 de junho de 2018.

Jacilene Márcia Vieira

Pregoeira/DPE

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria n. 226/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 11 de junho de 2018, a Portaria de n. 016/2018 – DPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de janeiro de 2018, edição n. 14.090, no sentido de que o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Santa Cruz/RN, deixa de exercer a substituição da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Santa Cruz/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria n. 226/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 11 a 30 de junho do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 02 a 06 de julho, a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, a qual se encontra vaga, assim como a Coordenação do Núcleo Sede de Santa Cruz/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014,

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria n. 227/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Santa Cruz/RN, para os dias 02, 03, 04, 05 e 06 de julho de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 094/2018, assim como férias a si deferidas pelo período de 11 a 30 de junho do ano em curso, conforme *decisum* prolatado em caderno processual de nº 093/2018;

**CONSIDERANDO** a possibilidade do Defensor Público cumular folgas com férias ou licenças, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de nº 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

**CONSIDERANDO** que o dia 1º de julho de 2018 é dia não útil (domingo);

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula nº 203.781-5, titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 11 a 30 de junho do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 02 a 06 de julho, a 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria n. 228/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no **período de 04 a 30 de junho do ano em curso**, o exercício da Coordenação do Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de junho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria n. 229/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **ANA LÚCIA RAYMUNDO**, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **04 a 13 de junho do ano em curso**, a 1ª Defensoria Criminal de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de junho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA Nº 275/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **IGOR MELO ARAUJO**, matrícula nº 203.653-3, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 15 de junho de 2018, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria n. 230/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para os dias 02 e 03 de julho de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 61.415/2017, assim como férias a si deferidas pelo período de 11 a 30 de junho do ano em curso, conforme *decisum* prolatado em caderno processual de nº 116/2018;

**CONSIDERANDO** a possibilidade do Defensor Público cumular folgas com férias ou licenças, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de nº 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

**CONSIDERANDO** que o dia 1º de julho de 2018 é dia não útil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 21 a 30 de junho do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 02 a 03 de julho de 2018, a 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA Nº 286/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**, matrícula nº 197.773-3, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 07 de junho de 2018, no horário das 14h às 16h, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA Nº 287/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 12 de junho de 2018, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA Nº 288/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197774-1, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 13 de junho de 2018, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoto.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria n. 231/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no **período de 21 a 30 de junho do ano em curso**, o exercício da Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência - NEAPD de Natal/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA Nº 289/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 14 de junho de 2018, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA Nº 290/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 15 de junho de 2018, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA Nº 291/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **NÚNCIA RODRIGUES DE SOUSA CONRADO PONTES**, matrícula nº 039.957-4, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 14 de junho de 2018, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA Nº 292/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 214.595-2, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 13 de junho de 2018, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA Nº 293/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA**, matrícula nº 203.644-4, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 11 de junho de 2018, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA Nº 294/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 11 de junho de 2018, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

Extrato do Contrato Administrativo nº 017/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-57.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Carlos Márcio Soares Nonato, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.279.913-00 e o Sr. Everton Câmara Canto, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.256.960-72.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviços Especiais de Utilidade Pública da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais novos ou, em casos excepcionais, paralelos de 1ª linha, desde que autorizados pela instituição.

Valor da Contratação: O valor global estimado do contrato é de R\$ 57.844,44 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 4.820,37 (quatro mil oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Ação– 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.39– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – Fonte 0100 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 57.844,44 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 61.071/2017 e a Lei nº 8.666/93.

Natal, 08 de junho de 2018.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ Nº. 07.628.844/0001-20

**Carlos Márcio Soares Nonato**  
Telemar Norte Leste S/A  
CNPJ Nº 33.000.118/0001-79

**Everton Câmara Canto**  
Telemar Norte Leste S/A  
CNPJ Nº 33.000.118/0001-79



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

ERRATA 03

RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 DA RESOLUÇÃO Nº 175/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, retifica a Resolução nº 175/2018, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 14.172, do dia 16 de maio de 2018, no seguinte item:

**Art. 1º.** Ficam retificados os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 7º da Resolução acima mencionada, onde constava:

**§ 2º.** Os processos com terminação 1 a 3, do Juizado Especial Criminal da Comarca de Natal serão de atribuição da 10ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo de Natal;

**§ 3º.** Os processos com terminação 4 a 6, do Juizado Especial Criminal da Comarca de Natal serão de atribuição da 11ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo de Natal;

**§ 4º.** Os processos com terminação 7 a 9, do Juizado Especial Criminal da Comarca de Natal serão de atribuição da 12ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo de Natal.

passando a constar o seguinte:

**§ 2º.** Os processos com terminação 1 a 3, do 3º Juizado Especial da Violência Doméstica da Comarca de Natal serão de atribuição da 10ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo de Natal;

**§ 3º.** Os processos com terminação 4 a 6, do 3º Juizado Especial da Violência Doméstica da Comarca de Natal serão de atribuição da 11ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo de Natal;

**§ 4º.** Os processos com terminação 7 a 9, do 3º Juizado Especial da Violência Doméstica da Comarca de Natal serão de atribuição da 12ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo de Natal.

Os demais itens do citado edital permanecerão inalterados.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14188 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2018 • SÁBADO**

Portaria nº 285/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** as Defensoras Públicas do Estado **DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA**, matrícula nº 203.644-4 e **ANA LÚCIA RAYMUNDO**, matrícula nº 203.646-0, para participarem do projeto institucional promovido pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, denominado “Defensoras Populares”, que se realizará no dia 09 de junho de 2018, no horário das 8h às 13h, no auditório da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.